promover o contacto entre as partes e eventuais contra-interessados e realizar as diligências necessárias à instrução dos processos.

8 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

202289728

Despacho n.º 20779/2009

No quadro da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, foi autorizada a criação, pelo despacho do Ministro da Justiça n.º 10 478/2000, de 11 de Maio (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Maio de 2000), do Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Algarve — CIMAAL, de âmbito regional, correspondente ao distrito de Faro e com competência para dirimir conflitos resultantes das relações de consumo, estabelecidas pelo fornecimento de bens ou serviços, até ao valor máximo de 3 000 000$, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 18, em Faro, a requerimento da Região de Turismo do Algarve, associação de direito público com autonomia administrativa e financeira, em 15 de Março de 2000.

Por escritura de 21 de Outubro de 2003, outorgada em cumprimento do disposto no protocolo de 9 de Março de 2000, a Região de Turismo do Algarve, a AMAL — Associação de Municípios do Algarve, o IC — Instituto do Consumidor, a ACRAL — Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve e a DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor constituíram uma associação privada sem fins lucrativos denominada «Associação Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve CIMAAL».

A Associação criada visa suceder à Região de Turismo do Algarve na titularidade de todos os direitos e obrigações do Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve — CIMAAL e requereu, nos termos da lei, autorização para o efeito, agora como entidade dotada de personalidade jurídica e com nova denominação, bem como a mudança da sede, para a Rua de Cândido Guerreiro, 25-B, 8000-321 Faro.

O despacho n.º 10 185/2004, de 7 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Maio de 2004, do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, veio autorizar a Associação Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve — CIMAAL a promover a realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas, sucedendo, para o efeito, à Região de Turismo do Algarve na titularidade do Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve — CIMAAL, de âmbito regional, correspondente ao distrito de Faro e com competência para dirimir conflitos resultantes das relações de consumo, estabelecidas pelo fornecimento de bens ou serviços, até ao valor máximo de € 14 963,94, cuja criação foi autorizada pelo despacho supra-referido.

O Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve — CIMAAL requereu, em 22 de Setembro de 2008, ao Ministro da Justiça, a eliminação da alçada do Tribunal Arbitral.

A proposta do Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve — CIMAAL cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada.

Assim, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 44/DAJ/2008, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, e ao abrigo dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorizo a eliminação da alçada do Tribunal Arbitral do Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve — CIMAAL.

8 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

202289866

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 16133/2009

Torna-se público que, por despacho de 31 de Agosto de 2009, da directora-geral da Administração da Justiça, no exercício da competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 20.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto (doravante, E.F.J.) Se encontra aberto procedimento de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça.

1 — Parecer dos membros do Governo a que alude o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (doravante, LVCR): Parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos dos Despachos n.º 965/2009, de 22 de Julho, do Secretário de Estado da Administração Pública e n.º 529/2009, de 30 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças.

2 — Legislação aplicável: o procedimento rege-se pelo Regulamento do Procedimento de Admissão para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça aprovado pela Portaria n.º 1500/2007, de 22 de Novembro, bem como pelo E.F.J., na sua redacção actual e, subsidiariamente, pela LVCR e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Número total de postos de trabalho a ocupar: 200.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar por pessoas com deficiência: 10.

5 — Local de trabalho: em secretaria de tribunal ou de serviço do Ministério Público a determinar em função da realização do movimento de oficiais de justiça previsto no artigo 18.º do E.F.J.

6 — Caracterização sumária do posto de trabalho: as competências previstas nas alíneas *g*) e *l*) *d*o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 343/99 de 26 de Agosto.

7 — Vencimento base: € 762,68 (escrivão auxiliar e técnico de justiça auxiliar provisórios).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

8.2 — Requisito especial: ser detentor do curso de técnico de serviços jurídicos, aprovado pela Portaria n.º 948/99, de 27 de Outubro;

9 — Formalização das candidaturas e admissão dos candidatos:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Administração da Justiça, de acordo com a minuta publicada no Anexo I ao presente aviso, de que é parte integrante.

9.1.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias (que comprove a titularidade do curso de técnico de serviços jurídicos);

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

9.2 — A não apresentação do documento exigido na alínea *a*) do ponto 9.1.1 determina a não admissão.

9.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral da Administração da Justiça (doravante DGAJ), sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 D/E, 1990-097 Lisboa, ou remetidos pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9.4 — A lista dos candidatos admitidos e não admitidos à prova escrita de conhecimentos, bem como a data, horas e locais de realização da prova serão oportunamente publicadas na 2.ª série do *Diário da República* e publicitadas na página oficial da DGAJ (www.dgaj.mj.pt).

9.5 — Prazo de candidatura: o prazo de candidatura é de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso.

10 — Método de selecção:

10.1 — O método de selecção consiste numa prova escrita de conhecimentos, cujo programa consta do anexo II ao presente aviso;

10.2 — A prova escrita de conhecimentos é classificada na escala valorimétrica de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores;

10.3 — A classificação final resulta da nota obtida na prova escrita de conhecimentos.

10.4 — Os candidatos aprovados são graduados segundo a classificação final e, em caso de igualdade, pela maior idade.

10.5 — A prova será realizada em Coimbra, Faro, Funchal, Lisboa, Ponta Delgada e Porto, sendo a hora, os locais onde a mesma se realizará e a sua duração divulgados pelo aviso que publicitar a lista dos candidatos admitidos e não admitidos;

10.6 — A validade da prova escrita de conhecimentos é de três anos, contados a partir da data de publicação da lista dos candidatos aprovados e excluídos.

11 — Composição do Júri:

Presidente — João Manuel Calado de Jesus Cabrita, subdirector-geral da Administração da Justiça.

Vogais efectivos:

Helena de Almeida Esteves, directora de serviços de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Carlos Alberto da Silva Correia, chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Adriana do Céu Ferreira Rodrigues, formadora-coordenadora do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça;

Elisabete de Jesus Abreu da Fonseca Pires, formadora-coordenadora do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça;

Vítor Carlos Latourrette Marques, formador-coordenador do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça;

José Aurélio Simões Ferreira Cabido, formador-coordenador do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça;

Vogais suplentes:

Lourenço António Lopes Torres, chefe da divisão de Administração dos Funcionários de Justiça,
Carlos Alberto da Costa Caixeiro, formador-coordenador do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça;
Maria Cristina de Almeida Mendes, técnica superior;
Sandra Cristina Machado Meira Dias, oficial de justiça;
Manuel Borges Carrasco Caeiro, formador-coordenador do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça;
António Manuel Guerra de Azevedo Seara, formador-coordenador do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça;

12 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

4 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

ANEXO I

Minuta do requerimento a que se refere o n.º 9.1 do presente aviso

(papel de formato A4)

1 — Nome:
2 — Data de nascimento:
3 — Nacionalidade:
4 — Estado civil:
5 — Bilhete de Identidade/cartão de cidadão: (*número/ data de validade/ serviço emissor*)
6 — Morada (*para onde deve ser remetido o expediente relativo ao procedimento de admissão, a qual deverá ser actualizada sempre que venha a ser alterada*):
7 — Telefone/telemóvel:
8 — Localidade onde pretende realizar a prova escrita final (*indicadas no ponto 10.5*):
9 — Habilitações literárias:
10 — Organismo onde exerce funções (*Caso seja trabalhador da Administração Pública*):

Vem por este meio requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) Ao procedimento de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aberto por aviso publicado no D.R. n.º …, de …/…/…
Junta os seguintes documentos: (…)
Pede deferimento
(data)
(assinatura)

ANEXO II

Programa da prova escrita de conhecimentos

Processo civil:

Noções gerais
Princípios fundamentais
Pressupostos processuais
Classificação das acções quanto ao objecto e à forma
Actos processuais em geral
Da instância:

Início, desenvolvimento e extinção

Incidentes — noções gerais
Procedimentos cautelares — noções gerais
Formas de processo:

Noções elementares sobre a tramitação do processo declarativo comum
Noções elementares sobre a tramitação do processo executivo

Processo penal:

Princípios gerais
Sujeitos do processo — do juiz e do tribunal, do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal, do arguido e do seu defensor, do assistente e das partes civis
Actos processuais em geral
Noções elementares sobre:

Meios de prova
Medidas de coação e de garantia patrimonial
Fases processuais: Inquérito, instrução e julgamento
Formas de processo: comum e especiais

Custas:

Noções sobre custas e isenções
Custas cíveis, criminais e outras
Taxas de justiça e encargos
Pagamento de custas e multas
Actos avulsos

Organização Judiciária e Regime Jurídico dos funcionários de justiça:

Órgãos de soberania
Ano judicial e férias judiciais
Divisão judicial e categorias de tribunais
Composição e competência dos tribunais
Tribunal colectivo, singular e de júri
Serviço urgente: turnos
Magistratura Judicial:

Composição
Conselho Superior da Magistratura: Noções genéricas

Magistratura do Ministério Público:

Competência do Ministério Público
Agentes do Ministério Público
Representação do Ministério Público nos Tribunais

Secretarias judiciais e funcionários de justiça:

Hierarquia nas secretarias judiciais
Composição e competências das secretarias
Funcionários de Justiça: estruturação em grupos e carreiras
Noções genéricas sobre direitos, deveres e incompatibilidades dos funcionários de justiça
Noções genéricas sobre classificações de serviço e regime disciplinar dos oficiais de justiça
Gestão dos funcionários de justiça
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários de justiça

202282948

Despacho (extracto) n.º 20780/2009

Por despacho do Subdirector-Geral de 11 de Agosto de 2009, em substituição da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 133 de 13/07/2005):

Sérgio Miguel da Cruz Sousa, Escrivão-Auxiliar, do Tribunal de Comarca de Cantanhede, autorizada a permuta para idêntico lugar, da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.
João Paulo Nunes Marques, Escrivão-Auxiliar, da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Cantanhede, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

12 de Agosto de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

202291014

Despacho (extracto) n.º 20781/2009

Por despacho de 27 de Agosto de 2009, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, em substituição da Directora-Geral:

Maria João Antero Novo Maia de Loureiro, Escrivã-Adjunta da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa;
Élia Maria Martins Norte da Silva, Escrivã-Adjunta dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Início de funções: dois dias

27 de Agosto de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

202290675